



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.356.747/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: [pmentreriosminas@viareal.com.br](mailto:pmentreriosminas@viareal.com.br)

Lei Nº 1.515, de 27 de Novembro de 2007.

*Autoriza aquisição de terreno para construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, abertura de Crédito Especial e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir de João Ribeiro Maia Neto e sua Mulher, uma área de Terreno Rural consistente de 02 (dois) hectares, na localidade Bate Pau, próximo à área urbana do Bairro Vargem do Engenho, no distrito desta Cidade, pelo valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), valor a ser acrescido com as despesas da Escritura Pública e seu competente registro no Cartório Local.

Parágrafo Único – A área de Terreno Rural do Imóvel a que se refere o presente Artigo destina-se à construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, em nossa Cidade.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, fica autorizado a Abertura de Crédito Especial pelo Poder Executivo do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que deverá ser acrescido com as despesas legais pertinentes, podendo para tanto usar dos meios e recursos necessários permissíveis em Lei, no Orçamento do Município no Corrente Exercício Financeiro de 2007 (dois mil e sete).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 27 de Novembro de 2007.

*Mário Augusto Alves Andrade*  
**Mário Augusto Alves Andrade**  
**Prefeito Municipal**

*Magno Gonçalves Coelho*  
**Magno Gonçalves Coelho**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

*Silvério de Oliveira Resende*  
**Silvério de Oliveira Resende**  
**Procurador Geral do Município.**



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.356.747/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000  
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: [pmentrriosminas@viareal.com.br](mailto:pmentrriosminas@viareal.com.br)

Lei Nº 1.514, de 05 de Outubro de 2007.

## *Abre Crédito Especial e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de ocorrer despesas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, à seguinte dotação:

Projeto 1028 – Construção de Prédio para o Centro de Apoio à Família – CAF	
02.09 – 08.243.0014. 1.028 – 4.4.90.51	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para ocorrer às despesas autorizadas pelo artigo anterior, está o Poder Executivo autorizado a anular recursos da seguinte dotação:

02.03 – 17.512.0003.1001 – 4.4.90.51 –(62)	R\$ 50.000,00
--	---------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de Outubro de 2007.

*Márcio Augusto Alves Andrade*  
Márcio Augusto Alves Andrade  
Prefeito Municipal

*Magnó Gonçalves Coelho*  
Magnó Gonçalves Coelho  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

*Sarah Magda Baêta Moraes Andrade*  
Sarah Magda Baêta Moraes Andrade  
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

*Silvério de Oliveira Resende*  
Silvério de Oliveira Resende  
Procurador Geral do Município.